



**PARECER Nº. 09/2025**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 07/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.  
Adair Onetta  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Joir Borges (Presidente), Leonir Marcos Scherer (Secretario) e Arcindo Ferreira Valcarenghi, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 07/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula:  
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR COM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DOS POVOS INDÍGENAS.**  
Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

**DO RELATÓRIO**  
(Art. 65, I R.I.)

Projeto 07/2025 do Poder Executivo Municipal descrito na sumula acima, pede autorização para o legislativo para o município subsidiar as festividades indígenas nos próximos quatro anos conforme relatório abaixo:

- Todas as despesas deverão seguir os trâmites previsto na Lei de Licitações Nº14.133/2021 (Artigo 2º)
- Serão custeadas com o ICMS Ecológico. (Artigo 4º)
- Dos valores anuais subsidiados da tabela abaixo será destinado ou reservado **R\$10.000,00 (dez mil reais) a etnia guarani.** (Parágrafo único)

**Artigo 3º**

<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>PERÍODO / ANO</b>
R\$38.000,00	2025
R\$39.000,00	2026
R\$40.000,00	2027
R\$41.000,00	2028



**DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Das atribuições que me são concedidas conforme o artigo acima e seus parágrafos após análise do Projeto de Lei Nº 07/2025, nos Artigos 1º ao 5º, das atribuições da Câmara Municipal, da legalidade amparado pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas, das políticas públicas assegurada nas constituições Federal, Estadual e Municipal voltado aos povos indígenas nas áreas de educação, saúde, cultura e social.

Como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41 do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2025**, haja visto, não encontrar inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 11 de fevereiro de 2025.

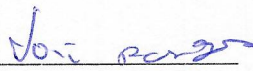
  
**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
RELATOR

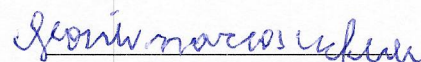
**DO PARECER DA COMISSÃO.**

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 07/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 11 de fevereiro de 2025.

  
**JOIR BORGES**  
Presidente

  
**LEONIR MARCOS SCHERER**  
Secretário



ATA Nº 09/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco as quinze horas e dez minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Leonir Marcos Scherer, para a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 07/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR COM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DOS POVOS INDÍGENAS.**

Os quais após discussões, o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Maicon Provin, em conformidade com o Artigo 70 – Inciso I, do Regimento Interno (RI), redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro 2025.

Joir Borges  
PRESIDENTE

Leonir Marcos Scherer  
SECRETARIO

Arcindo Ferreira Valcarenghi  
RELATOR

  
Maicon Provin  
TÉCNICO LEGISLATIVO